



RESOLUÇÃO Nº 035/2022-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.csa.uem.br, no dia 17/5/2022.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Aprova 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 128/2021-SETI/USF/UGF – Projeto “Agricultura familiar e agrossistemas sustentáveis: Ações para gestão e desmistificação da qualidade na cadeia de cafés especiais no Paraná”, do Programa Universidade Sem Fronteiras – USF”.

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do E-protocolo 18.408.611-5;

Considerando o contido no 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 128/2021-SETI/USF/UGF;

Considerando o contido no Parecer nº 208/2022-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 119ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 128/2021-SETI/USF/UGF – Projeto “Agricultura familiar e agrossistemas sustentáveis: Ações para gestão e desmistificação da qualidade na cadeia de cafés especiais no Paraná”, do Programa Universidade Sem Fronteiras – USF”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 13 de maio de 2022.

Prof.ª. Dr.ª. Gisele Mendes de Carvalho,
Diretora.